

**PROPOSTA DE LEI,
POR INICIATIVA LEGISLATIVA POPULAR,
«VALENTÍN PAZ-ANDRADE»
PARA O APROVEITAMENTO DA LÍNGUA
PORTUGUESA E VÍNCULOS COA
LUSOFONIA**

**PROPOSTA DE LEI,
POR INICIATIVA LEGISLATIVA POPULAR,
«VALENTÍN PAZ-ANDRADE»
PARA O APROVEITAMENTO DA LÍNGUA
PORTUGUESA E VÍNCULOS COM A
LUSOFONIA**

À MESA DO PARLAMENTO DA GALIZA

- ISAAC ALONSO ESTRAVIS
- ANA MARIA CABANAS GOMES
- COMBA CAMPOI GARCIA
- MARIA JOSÉ CASTELO LESTOM
- DANIEL CERQUEIRO GARCÍA
- DANIEL COUSO SANTAMARIA
- JOÁM EVANS PIM
- PALOMA FERNÁNDEZ DE CÓRDOBA CANCELA
- IOLANDA MATO CREO
- ADRIÃO MORÃO GARCIA
- XOSÉ CARLOS MORELL GONZÁLEZ
- FRANCISCO MANUEL PARADELO RODRIGUES
- JOSÉ PAZ RODRIGUES
- ANDRÉ PENA GRANHA
- JOSÉ CARLOS QUIROGA
- MARIA MANUELA RIBEIRO CASCUDO
- JESÚS RODRÍGUEZ REQUENA
- IOLANDA RODRIGUES ALDREI
- LUCÍA RODRIGUES CAO
- VALENTIM FAGIM RODRIGUES
- MARÍA CONCEPCIÓN RODRÍGUEZ PÉREZ
- XURXO MANUEL SOUTO EIROA
- XOSÉ TUBÍO RODRÍGUEZ
- XURXO LOIS VALCARCEL GIL
- IRENE VEIGA DURÃO
- NOEMI VÁZQUEZ NOGUEIRAS

Todas maiores de idade, coa condición política de galegas, constando no censo electoral e declarando sob xuramento non estaren incursas das causas de inelixibilidade ou incompatibilidade aplicábeis e previstas no artigo 5º da Lei 8/1985, de 13 de agosto, con domicilio para efectos de notificación na Rúa Paço de Rianxinho, n.º 30, Baixo-A, Rianxo 15920, e teléfono 622312831; comparecen xunto da Mesa do Parlamento da Galiza en calidade de **COMISIÓN PROMOTORA** da presente iniciativa legislativa popular, que asinan, e **EXPONEN**:

Que conforme as disposicións do Art. 4º da Lei 1/1988, de 19 de xaneiro, presentan escrito de promoción de unha Iniciativa Legislativa Popular, cuxo texto articulado, precedido de unha exposición de motivos, se facilita a seguir.

*Todas maiores de idade, com a condição política de galegas, constando no censo eleitoral e declarando sob juramento não estarem incursas das causas de ineligibilidade ou incompatibilidade aplicáveis e previstas no artigo 5º da Lei 8/1985, de 13 de agosto, com domicílio para efeitos de notificações na Rua Paço de Rianxinho, n.º 30, rés-do-chão A, Rianxo 15920, e telefone 622312831; comparecem junto da Mesa do Parlamento da Galiza em qualidade de **COMISSÃO PROMOTORA** da presente iniciativa legislativa popular, que assinam, e **EXPÕEM**:*

Que conforme as disposições do Art. 4º da Lei 1/1988, de 19 de janeiro, apresentam escrito de promoção de uma Iniciativa Legislativa Popular, cujo texto articulado, precedido de uma exposição de motivos, se facilita a seguir.

Razóns para a súa tramitación e aprobación

A tramitación da presente proposta de lei resulta pertinente no contexto da atribución do Día das Letras Galegas ao escritor, xurista e empresario Valentín Paz-Andrade, considerando-se oportuno dinamizar e traer para o ámbito lexislativo o pensamento e traballo dese galego ilustre en relación ao potencial da nosa lingua. Cabe lembrar que, para alén ser un dos principais impulsores da industria pesqueira moderna galega, foi tamén vicepresidente da *Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, xuntamente con Jenaro Marinhas del Valhe, que posibilitou a participación da Galiza nas reunións para o acordo ortográfico da lingua portuguesa que decorreran no Rio de Janeiro (1986) e Lisboa (1990).

No seu artigo “A evolución trans-continental da lingua galaico-portuguesa” de 1968, Paz-Andrade cuestionara e respondía afirmativamente à pregunta “¿O galego ha de seguir mantendo unha liña autónoma na súa evolución como idioma, ou ha de pender a mais estreita similaridade co-a lingua falada, e sobre todo escrita, de Portugal e-o Brasil?”. Consciente do potencial “transcontinental” da nosa lingua non só para a súa consolidación como tamén para favorecer a potencialidade económica da Galiza, cualificouna “*de una lengua con la cual pueden entenderse millones y millones de personas, aunque lo hablen con distinto acento o escriban de forma diferente cierto número de vocablos*” (en Galicia como Tarea, 1959). Ese potencial global é aínda máis evidente e relevante no momento actual, onde a crise económica en que está a Galiza contrasta co auxe de novas potencias como o Brasil na América, Angola na África ou a China, co enclave de Macau, na Ásia. Por ese motivo, mostra-se externamente aconsellábel proceder coa aprobación da presente proposta de Lei.

Un estudo recente da BES Research sobre «Economía Portuguesa e a Lusofonia» revelou que o potencial económico da lingua portuguesa alcanza xa 4,6% do PIB mundial e 2% do Comercio Internacional planetario, movimentado por 3,6% da poboación mundial: 254 millóns de persoas. Tendo en consideración os países e territorios de lingua oficial portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guine-Bissau, Mozambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Guinea-Ecuatorial e Macau), a Língua Portuguesa representa un PIB conxunto de 2.857 mil millóns de euros e un valor de 441.9 mil millóns de euros no comercio internacional mundial. Isto sen ter en conta a presenza global de

Razões para a sua tramitação e aprovação

A tramitação da presente proposta de lei resulta pertinente no contexto da atribuição do Dia das Letras Galegas ao escritor, jurista e empresário Valentín Paz-Andrade, considerando-se oportuno dinamizar e trazer para o âmbito legislativo o pensamento e traballo desse galego ilustre em relação ao potencial da nossa língua. Cabe lembrar que, para além ser um dos principais impulsores da indústria pesqueira moderna galega, foi também vice-presidente da *Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, juntamente com Jenaro Marinhas del Valhe, que possibilitou a participação da Galiza nas reuniões para o acordo ortográfico da língua portuguesa que decorreram no Rio de Janeiro (1986) e Lisboa (1990).

No seu artigo “A evolución trans-continental da lingua galaico-portuguesa” de 1968, Paz-Andrade questionava e respondia afirmativamente à pergunta “¿O galego ha de seguir mantendo unha liña autónoma na súa evolución como idioma, ou ha de pender a mais estreita similaridade co-a lingua falada, e sobre todo escrita, de Portugal e-o Brasil?”. Consciente do potencial “transcontinental” da nossa língua não só para a sua consolidação como também para favorecer a potencialidade económica da Galiza, qualificou-a “*de una lengua con la cual pueden entenderse millones y millones de personas, aunque lo hablen con distinto acento o escriban de forma diferente cierto número de vocablos*” (em Galicia como tarefa, 1959). Esse potencial global é ainda mais evidente e relevante no momento atual, onde a crise económica em que está a Galiza contrasta com o auge de novas potências como o Brasil na América, Angola na África ou a China, com o enclave de Macau, na Ásia. Por esse motivo, mostra-se extremamente aconselhável proceder com a aprovação da presente proposta de Lei.

Um estudo recente da BES Research sobre «Economía Portuguesa e a Lusofonia» revelou que o potencial económico da língua portuguesa alcança já 4,6% do PIB mundial e 2% do Comércio Internacional planetário, movimentando por 3,6% da população mundial: 254 milhões de pessoas. Tendo em consideração os países e territórios de língua oficial portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Guiné-Ecuatorial e Macau), a Língua Portuguesa representa um PIB conjunto de 2.857 mil milhões de euros e um valor de 441.9 mil milhões de euros no comércio internacional mundial. Isto sem ter em conta a presença global de importantes

importantes comunidades de emigrantes de países e territorios de lingua portuguesa e dos seus descendentes. Contabilizando apenas a diáspora portuguesa de aproximadamente 5 millóns de persoas (a que há que acrescentar a dos outros países lusófonos), o mesmo estudo da BES indica que esta movimenta un PIB de 133 mil millóns (1.9% do PIB mundial).

É coñecido que a economía do Brasil é a quinta maior do mundo e a primeira de toda a América Latina, respondendo por 3/5 partes de toda a produción industrial da América do Sul. Co actual ritmo de crecemento o seu potencial para as próximas décadas é globalmente recoñecido. Tamén os Países Africanos de Lingua Portuguesa, e en particular Angola, mantén algunhas das economías que crecen de forma mais pronunciada nos últimos anos, en boa medida dada a súa abundancia de recursos fósseis. A vantaxe competitiva que para as xentes da Galiza representa a lingua non se limita à potencialidade de establecer novas relacións comerciais ou culturais directas, mais en acadar un estatuto de mediador entre bloques xeográficos e lingüísticos.

Se potenciar as súas capacidades lingüísticas en relación ao mundo de lingua portuguesa, a Galiza pode aproveitar un potencial que multiplicaría varias veces o noso Produto Interno Bruto, abrindo as portas para un universo en expansión que partilla as nosas raíces culturais e lingüísticas e onde podemos estar presentes por dereito propio.

comunidades de emigrantes de países e territórios de língua portuguesa e dos seus descendentes. Contabilizando apenas a diáspora portuguesa de aproximadamente 5 milhões de pessoas (a que há que acrescentar a dos outros países lusófonos), o mesmo estudo da BES indica que esta movimenta um PIB de 133 mil milhões (1.9% do PIB mundial).

É conhecido que a economia do Brasil é a quinta maior do mundo e a primeira de toda a América Latina, respondendo por 3/5 partes de toda a produção industrial da América do Sul. Com o atual ritmo de crescimento o seu potencial para as próximas décadas é globalmente reconhecido. Também os Países Africanos de Língua Portuguesa, e em particular Angola, mantêm algumas das economias que crescem de forma mais pronunciada nos últimos anos, em boa medida dada a sua abundância de recursos fósseis. A vantagem competitiva que para as gentes da Galiza representa a língua não se limita à potencialidade de estabelecer novas relações comerciais ou culturais diretas, mas em alcançar um estatuto de mediador entre blocos geográficos e linguísticos.

Se potenciar as suas capacidades linguísticas em relação ao mundo de língua portuguesa, a Galiza pode aproveitar um potencial que multiplicaria várias vezes o nosso Produto Interno Bruto, abrindo as portas para um universo em expansão que partilha as nossas raízes culturais e linguísticas e onde podemos estar presentes por direito próprio.

TEXTO

Exposición de motivos.

No actual mundo globalizado, os organismos galegos, comprometidos co aproveitamento das potencialidades da Galiza, deben valorizar o galego como unha lingua con utilidade internacional, algo que indicara en seu debido tempo o autor a que é dedicado o Dia das Letras 2012, que chegou a exercer como vicepresidente da Comisión Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O portugués, nacido na vella Gallaecia, é idioma de traballo de vinte organizacións internacionais, incluída a UE, así como lingua oficial de nove países e do territorio de Macau, na China. Entre eles figuran potencias económicas como o Brasil e outras economías emerxentes. É aínda a lingua mais falada no conxunto do Hemisferio Sul.

Exposição de motivos.

No atual mundo globalizado, os organismos galegos, comprometidos com o aproveitamento das potencialidades da Galiza, devem valorizar o galego como uma língua com utilidade internacional, algo que indicara em seu devido tempo o autor a que é dedicado o Dia das Letras 2012, que chegou a exercer como vice-presidente da Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O português, nascido na velha Gallaecia, é idioma de trabalho de vinte organizações internacionais, incluída a UE, assim como língua oficial de nove países e do território de Macau, na China. Entre eles figuran potências económicas como o Brasil e outras economias emergentes. É ainda a língua mais falada no conjunto do Hemisfério Sul.

É preciso que as nosas empresas e organismos públicos aproveiten a nosa vantaxe lingüística, un valor que evidencia a importancia mundial da Lingua e o crecente papel de bloques como a Comunidade dos Países de Lingua Portuguesa.

A nosa lingua outorga unha valiosa vantaxe competitiva à cidadanía galega en todas as vertentes, nomeadamente a económica, desde que dispoñamos dos elementos formativos e comunicativos para nos desenvolver con naturalidade no seu modelo internacional.

Portanto, para a mellora do desenvolvemento social, económico e cultural galego, as autoridades deben promover cantas medidas foren necesarias para mellor valorizar esta vantaxe, especialmente en momentos de crise.

Título Único.

Artigo 1. O Goberno galego incorporará progresivamente, no prazo de catro anos, a aprendizaxe da lingua portuguesa en todos os niveis de ensino regrado. O dominio do portugués terá especial recoñecemento para o aceso à función pública e concursos de méritos.

Artigo 2. O relacionamento a todos os niveis con os países de lingua oficial portuguesa constituirá un obxectivo estratéxico do Goberno galego. De maneira especial fomentarse-á a participación das institucións en foros lusófonos de todo o tipo —económico, cultural, ambiental, deportivo, etc.—, ben como a organización na Comunidade Autónoma Galega de eventos con presenza de entidades e persoas de territorios que teñan o portugués como lingua oficial.

Artigo 3. Para un mellor cumprimento dos fins dos artigos anteriores, e conforme a Carta Europea das Linguas e a Directiva 89/552/CEE, o Goberno galego tomará cantas medidas foren necesarias para lograr a recepción aberta en territorio galego das televisións e radios portuguesas mediante Televisión Dixital Terrestre.

Disposición final.

A presente Lei debe entrar en vigor no día seguinte ao da súa publicación no *Diario Oficial de Galicia*.

É preciso que as nossas empresas e organismos públicos aproveitem a nossa vantagem lingüística, um valor que evidencia a importância mundial da Língua e o crescente papel de blocos como a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A nossa língua outorga uma valiosa vantagem competitiva à cidadania galega em todas as vertentes, nomeadamente a económica, desde que disponhamos dos elementos formativos e comunicativos para nos desenvolver com naturalidade no seu modelo internacional.

Portanto, para a melhora do desenvolvimento social, económico e cultural galego, as autoridades devem promover quantas medidas forem necessárias para melhor valorizar esta vantagem, especialmente em momentos de crise.

Título Único.

Artigo 1. O Goberno galego incorporará progressivamente, no prazo de quatro anos, a aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis de ensino regrado. O domínio do português terá especial reconhecimento para o acesso à função pública e concursos de méritos.

Artigo 2. O relacionamento a todos os níveis com os países de língua oficial portuguesa constituirá um objetivo estratégico do Governo galego. De maneira especial fomentarse-á a participação das instituições em foros lusófonos de todo o tipo —económico, cultural, ambiental, desportivo, etc.—, bem como a organização na Comunidade Autónoma Galega de eventos com presença de entidades e pessoas de territórios que tenham o português como língua oficial.

Artigo 3. Para um melhor cumprimento dos fins dos artigos anteriores, e conforme a Carta Europeia das Línguas e a Diretiva 89/552/CEE, o Governo galego tomará quantas medidas forem necessárias para lograr a recepção aberta em território galego das televisões e rádios portuguesas mediante Televisão Digital Terrestre.

Disposição final.

A presente Lei deve entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário Oficial de Galicia.

Considerando o anterior, as persoas que integran a Comisión Promotora,

SOLICITAN

À Mesa do Parlamento que considere presentando este escrito de promoción de iniciativa lexislativa popular, dándolle seguimento, para, unha vez cumpridos os tramites legais, incluída a recolla e prestación de un mínimo de 15.000 sinaturas debidamente autenticadas de cidadáns galegos e galegas, publique a presente proposición de lei conforme o Artigo 123º do Regulamento da Cámara para ser tomada en consideración no Pleno e subsecuente tramitación parlamenta.

En Santiago de Compostela, 16 de maio de 2012.

Sinaturas da Comisión Promotora

Considerando o anterior, as persoas que integram a Comissão Promotora,

SOLICITAM

À Mesa do Parlamento que considere apresentando este escrito de promoção de iniciativa lexislativa popular, dando-lhe seguimento, para, uma vez cumpridos os trâmites legais, incluída a recolha e prestação de um mínimo de 15.000 assinaturas debidamente autenticadas de cidadãos galegos e galegas, publique a presente proposição de lei conforme o Artigo 123º do Regulamento da Câmara para ser tomada em consideração no Pleno e subsecuente tramitação parlamenta.

Em Santiago de Compostela, 16 de maio de 2012.

Assinaturas da Comissão Promotora